

Centros de Recuperação, no âmbito do Interior do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o cadastro de Defensores Públicos interessados em realizar itinerâncias e mutirões na Região Metropolitana de Belém e Comarcas Sede de Centros de Recuperação no interior, quando a necessidade do serviço exigir e diante da impossibilidade de membros titulares ou designados realizarem a assistência jurídica dos apenados hipossuficientes.

Art. 2º Os Defensores Públicos interessados em integrar o banco de dados deverão habilitar-se perante a Central de Execução Penal, mediante requerimento, via site da Defensoria Pública, link Força Nacional Execução Penal.

Parágrafo Único - Os Defensores Públicos já inscritos na Força Nacional da Defensoria Pública em Execução Penal considerar-se-ão automaticamente cadastrados para itinerância e mutirões no Estado do Pará, sendo que aqueles que não interessarem em participar de ações dentro do Estado devem se manifestar para exclusão do cadastro.

Art. 3º O Coordenador de Regional deverá solicitar a itinerância ou mutirão em execução penal junto a Central de Execução Penal, quando necessário, pugnando junto ao juízo competente das comarcas sede de Centros de Recuperação no interior para agilizar carga dos autos, bem como o agendar com razoável antecedência data para realização de mutirões.

Parágrafo único - A Coordenação da Regional deverá ainda junto a Direção da Casa Penal, com a antecedência necessária providenciar certidões carcerárias de todos os apenados a serem assistidos, bem como local adequado e estrutura para realização dos trabalhos.

Art. 4º Incumbe ao Coordenador do Núcleo Regional indicar Defensor Público para atuar na execução penal, o qual deverá realizar visita carcerária quinzenal, atender os apenados hipossuficientes e seus familiares, bem como acompanhar os processos de execução realizando todos os atos inerentes a sua atuação, salvo impossibilidade de fazê-lo devidamente justificada.

Art. 5º As diárias relativas ao período da itinerância e mutirões serão pagas de modo antecipado na forma do Decreto Estadual nº 0734, de 07 de abril de 1992 e da Orientação Normativa da Auditoria Geral do Estado de nº 001/AGE, de 11.03.2008, bem assim as indenizações por transporte na forma da Resolução 017/2007, de 12.12.2007.

Art. 6º O deslocamento para fins de realizar itinerâncias e mutirões em comarca diversa que o Defensor atua, sempre deverá ser precedido da manifestação do Coordenador e do Diretor a ele vinculado, a fim de que não haja prejuízo para os trabalhos onde o Defensor Público itinerante atua regularmente, bem como do Coordenador da Central de Execução para manifestar sua concordância.

Art. 7º A Central de Execução Penal encaminhará antecipadamente, via Diretoria Metropolitana, os nomes dos defensores e datas a serem realizadas as itinerâncias e mutirões, ao Defensor Público Geral para que seja expedido o ato normativo competente, quando necessário.

Art. 8º O Coordenador da Central de Execução Penal poderá encaminhar, por intermédio da Diretoria Metropolitana sugestão de elogio ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública para que este verifique a conveniência e oportunidade de publicação de portaria após análise da proposta pelo Egrégio CSDP-DP/PA.

Art. 9º O Defensor Público no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização da itinerância ou mutirão, deverá apresentar relatório de suas atividades, à Central de Execução Penal que encaminhará a Diretoria respectiva.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Coordenação da Central de Execução Penal, Coordenação Regional, suas respectivas Diretorias, e pelo Defensor Público Geral.

Art. 11. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação
ANTONIO ROBERTO FIGUEIREDO CARDOSO
Defensor Público Geral

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71729**

Ato: Distrato

Término Vínculo: 12/02/2010

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: A Pedido

Orgão: AGENCIA REG.CONTROLE SERV.PUB. ESTADO PARA

Servidor(es):

Temporário / RODRIGO AUGUSTO SILVA DA SILVA (Assistente Técnico em Regulação Nível II)<br

Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

PORTARIAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71502

**PORTARIA Nº 076/2010 – ARCON-PA/CAF
BELÉM (PA), 18 DE FEVEREIRO 2010.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei n.º.810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando ainda os termos da CI nº. 018/2010-ARCON-PA/CAFF/OCF, de 18 de Fevereiro 2010

RESOLVE

SUSPENDER as férias da servidora TAISSA CORREA ESTRELA matrícula nº. 57192670/1, ocupante do cargo de Supervisor I, lotado no OCF, referente ao exercício de 2009/2010 concedida através da Portaria nº. 009/2010-ARCON-PA/CAF de 08 de Janeiro de 2010, publicada no DOE edição nº 31.583 de 12 de Janeiro de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral

**PORTARIA Nº. 077/2010-ARCON-PA/CAF
BELÉM, 18 DE FEVEREIRO DE 2010**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA, Auxiliar em Regulação de Serviço Público, matrícula nº. 57214600/1, durante a ausência da titular JANETE DO SOCORRO BATISTA DE LIMA - Supervisor I - CAF-LOGÍSTICA desta Agência, para responder pelo período de 18/02 a 03/03/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETOR GERAL DA ARCON-PA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2010

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS júnior

Diretor Geral.

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71853

**PORTARIA Nº. 083/2010-ARCON-PA/CAF
BELÉM, 19 DE FEVEREIRO DE 2010**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei Nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARILZA DA SILVA GUERRA PARAENSE, GTO matrícula nº. 57173518/1, durante a ausência do titular AMERICO HERALDO DE CASTRO RIBEIRO - gerente do GTO, desta Agência, para responder pelo período de 22 a 25/02/2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETOR GERAL DA ARCON-PA, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2010

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR

Diretor Geral.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71718**

PORTARIA: 023/2010

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30

Servidor: HILMA LUCINETE SANTOS CORRÊA

Cargo: ASSESSOR

Matrícula Funcional: 57190658

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

04122120024170000 0101000000 339039 500,00

04122120024170000 0101000000 339030 2,000.00

Ordenador: MAURÍCIO NAZARENO DE ARAÚJO COSTA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO**



FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71719
PORTARIA Nº 049/2010,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e;

CONSIDERANDO a CI de nº 003/2010 de 09/02/2010 do Planejamento e Controle Interno/Diretoria Administrativa e os termos do art. 4º / § 5º, art. 32 / § 1º e 5º e art. 33, do Decreto nº 5218, de 26.03.2002;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **JERSONITA PINHEIRO DA COSTA** – Matrícula nº 5168767/1, para exercer as atividades de **AGENTE PÚBLICO DE CONTOLE INTERNO DA FUNTELPA**, junto a Auditoria Geral do Estado.

2º - O efeito desta Portaria retroagirá a 1º de fevereiro de 2010.

REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA

Presidente da FUNTELPA

**REVOGAÇÃO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71685
PORTARIA Nº 048/2010,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e;

CONSIDERANDO a CI de nº 003/2010 de 09/02/2010 do Planejamento e Controle Interno/Diretoria Administrativa e os termos do art. 4º / § 5º, art. 32 / § 1º e 5º e art. 33, do Decreto nº 5218, de 26.03.2002;

RESOLVE:

1º - Revogar a Portaria nº 306/2009 de 28/05/2009, que designou as servidoras; **SILVENE QUARESMA SOUZA** – Matrícula nº 5313376-2 e **JERSONITA PINHEIRO DA COSTA** - Matrícula nº 5168767-1, para exercerem as atividades de **AGENTE PÚBLICO DE CONTOLE INTERNO DA FUNTELPA**, junto a Auditoria Geral do Estado.

2º - O efeito desta Portaria retroagirá a 1º de fevereiro de 2010.

REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA

Presidente da FUNTELPA

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71724**

PORTARIA Nº 050/2010, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e;

CONSIDERANDO a CI de nº 003/2010 de 09/02/2010 do Planejamento e Controle Interno/Diretoria Administrativa e os termos do art. 4º / § 5º, art. 32 / § 1º e 5º e art. 33, do Decreto nº 5218, de 26.03.2002;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **LUCIENE SILVA NUNES** – Matrícula nº 55588881/1, para exercer as atividades de **AGENTE PÚBLICO DE CONTOLE INTERNO DA FUNTELPA**, junto a Auditoria Geral do Estado.

2º - O efeito desta Portaria retroagirá a 1º de fevereiro de 2010.

REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA

Presidente da FUNTELPA

**PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 71739**

PORTARIA Nº 056/2010 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01/01/2007 e considerando o disposto no art. 77 da lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e a apresentação do Laudo Médico nº 92417A/1.

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **ANTONIA FARIAS DA COSTA SOUSA**, matrícula 5341698/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração, no período de 15/01/2010 a 13/02/2010, sem prejuízo de sua remuneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REGINA LÚCIA ALVES DE LIMA

Presidente da FUNTELPA